



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



**LEI Nº 2.656/ 2010.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2.617/2009, QUE DOOU TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA A UNIÃO FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA CIDADE DE ARAPIRACA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei nº2.617/2009, que doou terreno de propriedade do Município de Arapiraca a União Federal para Construção e Implantação da Sede do Ministério Público Federal na cidade de Arapiraca.

**Art. 2º** O art.3º da Lei nº 2.617/2009 passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º** O imóvel alvo da presente doação terá como destinação específica a construção e implantação da Sede do Ministério Público Federal na cidade de Arapiraca.

**§ 1º.** A donatária terá o prazo de até 04 (quatro) anos, para iniciar as obras de construção e de até 10 (dez)anos para cumprimento da finalidade ora estabelecida.

**§ 2º.** O prazo de que trata o § 1º deste artigo será contado a partir da publicação desta Lei.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art.3º da Lei nº 2.617/2009.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



Prefeitura Municipal de Arapiraca-Al, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2010.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pelo Deptº Administrativo